



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Concorrência nº 06/2017 (Concessão Transporte Público - Rural) – SEPLAG/SMTT

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

ATA DE REUNIÃO Nº 05

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às doze horas e quarenta minutos, reuniu-se Comissão Especial de Licitações, designada pela Portaria nº 011, de 20 de março de 2018, para julgar a Impugnação ao Edital de Licitação, conforme preceitua este no item 11.1, realizada pela licitante Empresa de Transportes Bosembecker Ltda, referente à Concorrência nº 03/2018 - Contratação de Empresa para Operação dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros na zona rural, do Município de Pelotas/RS, sob o regime de Concessão. Considerando que o teor da Impugnação é de ordem técnica, participou do Julgamento o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito Sr. Flávio Modaffar Al Alam.

A Impugnação da licitante Empresa de Transportes Bosembecker Ltda, versa sobre a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor da tarifa de remuneração prevista no presente certame. Tendo como base a Impugnação da licitante, o julgamento segue em tópicos, para melhor entendimento.

1 - Quanto a demonstração de despesas com pessoal, como lavador, bombeiro, servente de limpeza e pessoal de escritório

Os custos referentes a lavador, bombeiro, servente de limpeza e pessoal de escritório, não representam custos diretos de operação e sim custos administrativos que estão contemplados na planilha.

2 - Quanto ao valor da bilhetagem/monitoramento

Com relação a bilhetagem/monitoramento, o valor estipulado na planilha é compatível com o orçamento que o Município possui para locação do sistema.

3 - Quanto ao número de motoristas e cobradores alocado na Planilha de Cálculo

O número de motoristas apresentado no Edital é compatível com a operação integrada de todo o sistema que será executado por uma empresa ou consórcio. Em relação aos cobradores, hoje a maioria das linhas já opera sem cobrador. Com a implantação do sistema de bilhetagem eletrônica entendemos que número de cobradores previsto no Edital é suficiente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Concorrência nº 06/2017 (Concessão Transporte Público - Rural) – SEPLAG/SMTT

4 – Quantidade de veículos reservas

O número de veículos reservas previstos no Edital, 2 veículos para 14 veículos operacionais, supera a indicação da literatura, sendo considerado suficiente para a prestação do serviço, mas não impossibilita que a empresa por seu interesse, utilize de uma frota reserva maior, dependendo da política de manutenção de frota que usará na operação.

5 – Da hipótese de atraso no repasse do subsídio tarifário e cobrança do valor da tarifa de remuneração

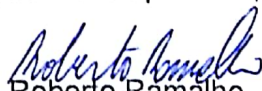
O atraso de mais de 60 dias, trata de situação excepcional a qual a municipalidade previu no Edital para garantir a manutenção do serviço e o direito da empresa a justa remuneração pela prestação do mesmo.

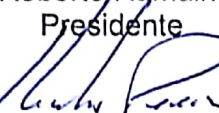
Caso a concessionária passe a cobrar diretamente dos usuários o valor integral das passagens, a existência de tarifas diferenciadas poderá levar a um desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, ocorrendo, levará a correção do valor da tarifa de remuneração através do reequilíbrio econômico-financeiro previsto no item 22.2 do Edital de Licitação e na Cláusula XX da Minuta do Contrato – Anexo I.

DA DECISÃO

Diante do exposto, esta Comissão Especial de Licitações julga IMPROCEDENTE a impugnação interposta pela licitante Empresa de Transportes Bosembecker Ltda, sendo mantidas as condições e exigências descritas no instrumento editalício. Nesta mesma oportunidade a Comissão Especial de Licitações marca a nova data para recebimento dos Envelopes da proposta, uma vez que o certame encontra-se suspenso, sendo esta **11 de maio de 2018, às 14 horas**, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão.

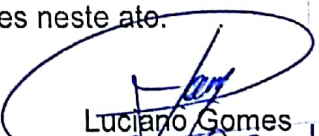
Após isso, a Comissão encerrou a reunião. E, nada mais a constar, foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes neste ato.


Roberto Ramalho
Presidente


Charles Pereira
Membro


Sr. Flávio Modaffar Al Alam

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito


Luciano Gomes
Membro


Pablo Dias Crespi
Membro